



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GAURAMA

PODER EXECUTIVO

**ATA Nº 01/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESÊNICAL Nº 11/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, de construção do parquinho infantil junto à praça Carlos João Busanello, localizada na Rua João Amandio Sperb, centro, no Município de Gaurama-RS.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h30min, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Gaurama, reuniu-se o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 09/2022, e comissão de contratação, para analisar e julgar a documentação e propostas financeiras referentes ao Concorrência Pública Presencial nº 11/2024, conforme objeto acima descrito. Esteve presente a seguinte Empresa: **DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, neste ato representada por sua representante legal, devidamente credenciada, através da Sra. Manoela Probst Gusi. Após o credenciamento, nos termos do edital, realizou-se os esclarecimentos de estilo, passou à abertura do envelope nº 01 - Da Proposta Financeira da Empresa participante e deu início a fase competitiva de lances, conforme critérios do edital, qual seja de menor preço global, chegando ao final tendo sido ofertado pela Empresa **DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** no valor de **R\$ 190.203,60 (cento e noventa mil duzentos e três reais e sessenta centavos)**. Conforme tabela onde constam os lances e o vencedor que é anexo a presente ata. Encerrada a fase competitiva, o Sr. Agente de Contratação e Comissão de Contratação, passaram a analisar o envelope nº 02 - da Documentação da Empresa vencedora, onde foi verificado que fora apresentado a Certidão Negativa Municipal vencida. Como a Empresa participante participou na condição de Empresa de Pequeno Porte, foi solicitado a representante nova certidão e de pronto foi diligenciado e obtido nova Certidão Negativa Municipal válida. Os demais documentos encontra-se de acordo com o edital, tendo sido a mesma declarada habilitada. Assim, é declarada vencedora a Empresa **DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Questionado pelo Sr. Agente de Contratação sobre o interesse em interpor recurso, a representante da Empresa licitante referiu não ter interesse em recorrer. Os autos seguirão para a autoridade superior para fins de homologação e adjudicação. Nada mais a constar, encerra-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, pela Comissão de Contratação e pela representante legal da Empresa participante.